



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

**CNPJ: 10.743.482/0001-23**

**E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com**

**REQUERIMENTO Nº 02**

**INICIATIVA:** Poder Legislativo do Município de Massaranduba-PB

**LEGISLATURA:** 2025/2028

**SESSÃO LEGISLATIVA:** Primeiro ano

**PERÍODO LEGISLATIVO:** Primeiro semestre

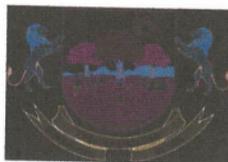
**AUTOR:** Vereador Sandreylson Pereira Medeiros

**ASSUNTO:** Requer informações ao Prefeito Constitucional João Costa de Sousa e a Secretária Municipal de Saúde Cristiane Rosa Neves Costa Sousa

Sr. Presidente, o vereador subscritor requer, na forma do disposto no inciso V do art. 32 do Regimento Interno, depois de ser lido, discutido e votado em plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Constitucional João Costa de Sousa e a Secretária de Saúde Cristiane Rosa Neves Costa Sousa, ofícios para que prestem a esta Casa Legislativa as seguintes informações, no prazo legal:

- 1- Informar se a queda do paciente José da Silva Carvalho, ocorrida no dia 27 de janeiro de 2025, por volta das 23hr, no Hospital e Maternidade Santa Terezinha, foi noticiada as autoridades policiais
- 2- Em caso de resposta negativa, informar qual a razão do ocorrido não ter sido, até o presente momento, noticiado às autoridades policiais.

**DAS JUSTIFICATIVAS:** Como foi amplamente divulgado nas redes sociais, no 27 de janeiro de 2025, por volta das 23hrs, um enfermeiro lotado no Hospital e Maternidade Santa Terezinha, de nome Thiago, ao retirar o paciente José da Silva Carvalho de uma ambulância, esqueceu de travar o a maca, ocasionando uma queda no referido paciente de 76 anos de idade, que veio a óbito logo em seguida, não se sabendo se a referida queda agravou ou não o estado de saúde do idoso, pois seu corpo não foi encaminhado ao NUMOL. Vale destacar que o referido incidente foi presenciado por familiares da vítima, por inúmeros funcionários e populares. Ademais, o próprio procurador do município esteve no local na noite do ocorrido e teve conhecimento de tudo. Logo, diante dos fortes indícios do cometimento de uma lesão corporal possivelmente seguida de morte, praticada supostamente por um funcionário público no exercício de suas funções, bem como da ausência de procedimentos adotados, por parte da equipe que estava de plantão, para o encaminhamento do corpo ao Instituto de Medicina Legal, faz-se mister que tal fato tenha sido levado às autoridades policiais



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

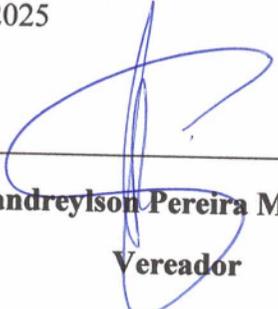
**CNPJ: 10.743.482/0001-23**

**E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com**

para que estas instaurassem inquérito com o objetivo de apurar o ocorrido e punir eventuais reesposáveis.

**CORRESPONDÊNCIA:** Que a decisão desta douta Casa seja informada ao Prefeito Constitucional João Costa de Sousa e a Secretária de Saúde Cristiane Rosa Neves Costa Sousa

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Massaranduba-PB – Casa Edson da Silva Meira em 11 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Sandreyilson Pereira Medeiros**

**Vereador**

PROVADO POR: 08 A 0  
SESSÃO REALIZADA EM: 18/02/2025  
Presidente: [Assinatura]  
Secretário(a): Tamires Dias

